



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
4 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.475

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	13
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 770 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, matrícula 413000762, Professor Nível II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 771 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ALYNE AIRES OLIVEIRA ROCHA, Psicólogo-30h, matrícula nº 413021016, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo

do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 772 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUIZA SOUSA CAMPELO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 773 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JORDANA MARQUES CALAZANS no cargo de Gerente Contábil de Estudos Tarifários - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 774 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023009729 e Parecer nº 196/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CARLOS RAMALHO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no período de 10 (dez) meses, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 775 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ADRIANA SOARES ANDRADE;
FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO;
GUILHERME SILVA PINHEIRO;
JAQUELINE VIERA GUERRA;
JOYCE RAFAELA SILVA PACHECO;
MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA;
ROSANGELA SANTOS BARROS;
SAMUEL FRAZÃO;
THIAGO MARQUES;
VICTOR SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA;

II - Assistente de Sala-40h:

CARINE RODRIGUES BERNHARD;
MARIA DE JESUS DOURADO;
TAMARA TORRES DA SILVA;
VANDEIR GOMES MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 776 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 a 28 de junho de 2024:

ANA CECÍLIA GALVÃO DO NASCIMENTO;
FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA;
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
MARIA PEDRA ALVES GLÓRIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 777 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 5 de junho a 19 de dezembro de 2024:

CLAUDIA COELHO SANTOS;
EURIZAN ALVES FEITOSA;
NAYRA BENTO SOBREIRA;
NÊMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES;

II - OIANITA NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 5 de junho a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 778 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 779 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de junho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 780 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 781 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 5 de junho a 19 de dezembro de 2024:

DANIEL CAVALCANTE DE SOUSA;
ELIENE SALES GOMES;
MARGARIDA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2024:

LEONETE DE AZEVEDO SILVA ALVES;
TAYLLA RODRIGUES SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 659, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 660, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JORDANA MARQUES CALAZANS, matrícula nº 413049263, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 661, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor IVACI GOMES DE SANTANA, matrícula nº 413067844, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 662, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora FERNANDA FLEURY SUAVINHA, matrícula nº 413062836, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 663, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora HOSANA ABREU DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 413066622, da função de Assistente Geral-40h, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 664, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor LUIS FERNANDO DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 413066333, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 665, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor WESLEY NERES OLIVEIRA, matrícula nº 413053575, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 004/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de inventário físico dos bens móveis pertencentes ao Município de Palmas, compreendendo a identificação emplaquetamento, avaliação e reavaliação, teste de recuperabilidade- "impairment", definição da vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas, laudos e relatórios, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo NUP: 00000.0.017808/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003,
DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RODRIGO PERERA LIMA	XXX.636.501-XX	9733 /00033/2024
JOAO BATISTA MOTA	XXX.257.791-XX	9733 /00036/2024
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.327.681-XX	9733 /00040/2024
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733 /00041/2024
JOSE DA CUNHA NUNES (ESPÓLIO DE)	XXX.337.811-XX	9733 /00042/2024
PEDRO DOS SANTOS ROCHA	XXX.508.921-XX	9733 /00032/2024

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Murilo Português Paulino Galhardo Matrícula: 41302128
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 316/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.032272/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156611	EMANUEL RIBAMAR MARQUES DA ROCHA	MOTORISTA	IV	B	19/07/2022
			IV	C	19/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 24 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, em consonância com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 1.441/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; o art. 9º da Lei nº 1.837/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU; o art. 9º da Lei nº 1688/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF; com a Lei nº 1749/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes; e, ainda, Lei Complementar n.º 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão CAEP, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização; e, ainda, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, sob a presidência da primeira:

I – Heliusany Cavalcante Teodoro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413024521, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano);

II – Cleverson Cardoso Dias Soares, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413007566, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano);

III – Diego Alves de Moraes, Contador, matrícula nº 413024330, representante do órgão responsável pelo setor de Prestação de Contas (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano).

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I – Acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às progressões Horizontal e Vertical;

II – Julgar os recursos interpostos.

Art. 3º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 549/GAB/SEPLAD, de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 326/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Análise de Títulos, composta por: Heliusany Cavalcante Teodoro, matrícula nº 413024521, Analista de Recursos Humanos, Kátia Lopes Cardoso, matrícula nº 413026372, Analista Técnico-Administrativo e Rhuan Carlos Cavalcante Lucas, matrícula nº 413041566, Analista de Recursos Humanos, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sob a presidência da primeira, com a finalidade de analisar os Títulos referentes à Gratificação de Escolaridade e Titularidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral, FAU - Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividade Urbanas, TAF - Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização e ATTM - Agente de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 242/GAB/SEPLAD, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 329/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na Portaria abaixo relacionada, na coluna NOME do quadro integrante do Art. 1º, que concedeu enquadramento funcional à servidora NERCINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 143021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – PORTARIA Nº 308/GAB/SEPLAD, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.469, de 23 de maio de 2024;

onde se lê, "NERCIANA BARBOSA DA SILVA" leia-se, " NERCINA BARBOSA DA SILVA"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 24 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI JOÃO E MARIA****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria torna público, para conhecimento de interessados, que a: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 35.058,24 (trinta e cinco mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com o valor total de R\$ 33.053,08 (trinta e três mil cinquenta e três reais e oito centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.440,40 (onze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.0015153/2024, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Carla Kalinca Mourão Veras
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.018483/2024
ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: DALGISA COELHO SANTOS

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

VALOR TOTAL: 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.018483/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001; 25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante a legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP/TO. Empresa DALGISA COELHO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 35.677.619/0001-10 por meio de sua representante legal a senhora DALGISA COELHO SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.183.282-XX.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.024477/2024 firmado com a empresa DALGISA COELHO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 35.677.619/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joselma Lorena X.M.G.Morais	413019199	03/06/2024
SUPLENTE	Maria Marilany Maia	413023323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024477/2024
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: DALGISA COELHO SANTOS
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024477/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF Nº: XXX.154.041-XX e portadora do RG Nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: DALGISA COELHO SANTOS, inscrita no CNPJ nº35.677.619/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Dalgisa Coelho Santos, inscrita no CPF nº XXX.183.282-XX.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029665/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)
BASE LEGAL: : Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.029665/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681-441-XX e portadora do RG nº XX985XX SSP/TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.030799/202, firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Gás liquefeito de petróleo - (GLP - gás de cozinha 45 kg).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	28/05/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030799/2024
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo - (GLP - gás de cozinha 45 kg)
 VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030799/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº: XXX.497.872-XX e portadora do RG Nº X49.3XX-SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Nilton Ferreira de Borba, portador da RG. nº .X90.2XX SSP/GO.

E. M. JORGE AMADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2022075191
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma Parcial do Telhado e Elétrica
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 70 (Setenta) dias e fica acrescido o valor de R\$ 24.814,63(vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), representando um percentual de 4,33% do valor contratado, e suprimido o valor de R\$ 24.712,70(Vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta centavos), representando um percentual de 4,31% do valor contratado, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas A e B da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará a ser de R\$ 573.637,57(Quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.
 VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024.
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075191.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº XXX.780.501-XX e portador do RG nº X495XX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030210/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CONTATO CONTABILIDADE LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo 00000.0.030210/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº X15.1XX- 2ª via-SSP/TO. Empresa: CONTATO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr.º EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. Nº XXX.975.681-XX.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 89 – DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do 015/2024, Processo nº 00000.0.024404/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	29/05/2024
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024404/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 51.778,55 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024404/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª. Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

ESPÉCIE: Contrato de Locação De Imóvel – Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
 LOCATÁRIA: Secretaria da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
 LOCADOR: Fonseca & Ribeiro Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 06.115.841/0001-20, neste ato representada por procuração pública pela empresa Airesribeiro Construção E Locação Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 26.507.159/0001-90, representada pelo socio administrador Paulo Resende Aires da Fonseca, CPF/MF sob o nº XXX.382.651-XX e RG nº XX2.0XX 2º Via SSP/TO
 OBJETO: Contratação para locação de um imóvel comercial localizado na ACSU – SE 120, Aenida NS 02, CONJUNTO 02, LOTE 14 – Palmas – TO, com 2.656,08m² de área construída, em um terreno de 6.000m², que será destinado às instalações do Centro de Logística II (Transporte, Manutenção e Patrimônio), da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023060037 – NUP 0.25566 e disposições da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 2.460/2023 e decreto municipal 2.461/2023.
 RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.122.8001.8422 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.103.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada neste ato representado pela gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde, doravante denominado LOCATÁRIA e a Empresa Fonseca & Ribeiro Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.115.841-20, neste ato representada por procuração pública realizada aos 02 dias de outubro de 2023 e registrada ao 2º tabelionato de notas Sagramor Angela Piccoli, sob o protocolo nº 0104773, livro 1400, folha 137, Pag. 001 a empresa AIRESRIBEIRO Construção E Locação Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 26.507.159/0001-90, representada pelo socio administrador Paulo Resende Aires da Fonseca, doravante denominada Locadora.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103869	ÂNGELA MARIA ARAUJO E SILVA LIMA - ME	PINK & BLUE BERCÁRIO	000631	095/2024
2019103771	ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO - DEMAIS	ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO	002177	096/2024
2019103816	AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS - DEMAIS	*****	001920	100/2024
2021021554	FRANCISNEIDE PINHEIRO DE SOUSA - ME	CASA DE ACOGLIMENTO PARA IDOSO MEU PORTO SEGURO	001262	101/2024
2021055789	SUPERMERCADO PAZAR LTDA - EPP	SUPER PAZAR	0103	102/2024
2021021085	RESTAURANTE NIPPON EIRELI - ME	RESTAURANTE NIPPON CULINÁRIA CHINESA E JAPONESA	000540	103/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019106029	EDECI BARROS PIMENTEL - ME	**** (BAR DO RUSSO)	002257	097/2024
2019061746	ACADEMIA RG LTDA - ME	RG FITNESS	000528	099/2024
2021021557	TELLES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	OPEN DISTRIBUIDORA	002801	104/2024
2021041686	MAURÍCIO SALES DOS SANTOS - ME	SALES BAR E PETISCARIA	0055	105/2024
2021077779	RENATA RAHARA ALVES MAIA MAGNAGO - ME	PIX MODAS (RENATA GLAMOUR)	0147	108/2024
2021041150	CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS LTDA - ME	MINI BOX E DISTRIBUIDORA OPÇÃO	0035	110/2024
2019021173	DIEGO DOS SANTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME	SANTA BÁRBARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	002412	111/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019054286	HELOISA SANTANA MICHELAN - ME	MULTI ODONTO	40419	098/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021041156	COMERCIAL ANDRADE LTDA - ME	EMPÓRIO VIP	0052	106/2024
2020037061	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA PALMAS LTDA - ME	M.L SERVICES (CANTINHO DO AMOR VOVO E VOVO)	001256	107/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020062593	CONDOMÍNIO DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - CCE - DEMAIS	CONDOMÍNIO DAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - CCE	001382	108/2024

Fernando Borges Araújo
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 160, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 27, Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Rua 27, Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 296,50 m² e Lote 03 B, situado à Rua 40 Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 291,00 m²., objeto do processo nº 010624/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 118, de 08 de abril de 2024, em razão de correção na denominação dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	035164/2024	002663
DENILSON AZEVEDO BOGEA	033022/2024	008012
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	033023/2024	013595
JOSÉ UBIRATAN MARACAIPE NETO	034633/2024	013328
LOURIVAL LOPES MELO	030984/2024	011867

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA

INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
A MOREIRA DE SOUZA LTDA	2023067624	004812
ADROALDO ANTÔNIO PEREIRA	2023064856	006790
ALAN VICTOR BARROS GODOY	2023041833	008812
ALTEMIR PERPETUO FERREIRA	2023041872	008122
ANA DE FÁTIMA BELO DE BARROS	2023064816	006769
ANTENOR DA COSTA FREITAS JÚNIOR	2023041830	008652
ANTENOR DA COSTA FREITAS JÚNIOR	2023064750	006780
ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR	2023041874	008125
APARECIDO PAULO CARDOSO	2023041816	005227
BRUNO EMERSON BORGES DA SILVA	2023018648	000229
CARLA DEBORA CARDOSO TEIXEIRA	2023017086	012597
CONSTRUDORA D. I. LTDA	2022055286	009490
EDUARDA MARTINS DA SILVA	2023041742	001449
ERNESTO CAETANO DE OLIVEIRA	2023064818	006773
ESPÓLIO DE JESSI RODRIGUES DE SOUZA	2023059180	006938
FLORA CANDIDA FERREIRA	2023041549	008453
FRANCINALVA DE FREITAS CASTRO	2023018652	012543
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	2023065079	006877
IRMÃOS DAMASCENO E CIA LTDA	2023064820	006774
ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2023041823	005921
JAIR GOMES DA SILVA	2023041873	008127
JERLINO MACIEL MARINHO	2023064852	006336
JHONATAN MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	2023052717	004858
JOÃO BATISTA MENDES LEITE	2023017067	000640
JOÃO PEDRO MOURA MARTINS	2023052230	005966
JOAQUIM ALVES DA COSTA	2022020679	000108
JOELMA JORGE DA SILVA	2023069513	009552
JOSÉ ALVINO DE ARAUJO SOUSA	2023059071	006915
LORENA OLIVEIRA ROSA PARJUS	2023032019	000996
PAULO ROBSON CARVALHO DE SOUSA	2023051541	008109
PEDRO FERREIRA PINTO	2023069971	009563
POTENCIA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2023065304	007263
SANZIO GENÉZIO DE BRITO SILVA	2023059095	006640
TOMAZ SERAFIM NETO	2023064841	006775
UDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	2023041942	008132
VINÍCIUS MIRANDA XAVIER	2023018586	001372
WANDERFIL CARNEIRO ROCHA	2023067634	004822

Palmas, 03 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de vendedores ambulantes temporários para o evento 32º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 19 a 24 de junho de 2024 de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck)
- CÓPIA do comprovante de endereço

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 05, 06, 07, 10, 11 e 12 das 13:00h às 19:00h, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento 32º Arraiá da Capital, será realizado no dia 13 de junho de 2024, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, situada no endereço ARSE 33, Avenida NS 10, Área verde em frente ao Atacadão, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	Nº DE VAGAS
FOOD TRUCK	Alimentação	06 vagas
AMBULANTES	Pipocas, churros e algodão doce	08 vagas
	Caldos diversos	02 vagas
	Comida típica (Paçoca de carne seca e maria Izabel)	01 vaga
	Cachorro-quente e batata frita	02 vagas
	Hambúrguer	01 vaga
	Bolos (de milho e mandioca) doces e tortas	01 vaga
	Pastel	03 vagas
VILA GASTRONÔMICA (estandes)	Tapiocas, crepioca e crepes	01 vaga
	Açai, sorvete e gelados	01 vaga
	Carne na chapa e carne de sol	02 vagas
	Derivados de milho	02 vagas
	Pescaria, maça do amor, pé-de-moleque, quebra-queixo, queijão, amendoim torrado, paçoca doce e canjica	01 vaga

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 17 (dezesete) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, aonde serão disponibilizados 17 estandes 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um, 06 (seis) vagas para food trucks e 08 (oito) vagas para churros, pipocas e algodão doce com ponto de energia em locais a serem definidos pela Comissão de Organização do Evento.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 19 a 24 de junho do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 18h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar cervejas e demais bebidas alcólicas envazadas, assim como, qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro. A comercialização de cerveja será exclusiva de parceiro credenciado, conforme previsão legal da Lei 137/2007 e Decreto Municipal 461/2013 e suas alterações.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento, ficando também impedido de se habilitar em chamamentos futuros promovidos pela Sedem pelo prazo de (01) um ano.

8.3 Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos comerciantes, o acesso ao espaço interno do evento, a partir das 12h do dia 19 de junho. Nos dias seguintes, o acesso será a

partir das 16h, ressaltando que o acesso será permitido somente aos contemplados pelo edital, devendo o contemplado informar também os nomes da sua equipe de trabalho, para a devida identificação destes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 040/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável

poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/040DiarioOficial04062024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 308 (trezentos e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/041DiarioOficial04062024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 5.371 (cinco mil e trezentos e setenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 07/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/06/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Olga Mariana de Carvalho Silva	Coral Jovem	88.16
Hattus Pinheiro Gomes	Orquestra Jovem	176.32

Palmas, 03 de junho de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 037/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413062843	NEUZA MAIRA PINHEIRO DE MORAI	29/05/2024

Palmas, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.179 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor SILVIO COSTA MOREIRA matrícula funcional nº 413022911, Analista de Sistema, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024 anteriormente marcado para 03/06/2024 a 17/06/2024, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024.

Yrene Tomiko Nakamura Lima
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025586/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 084/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 497,75 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 29/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS por sua representante legal, a Sra. Letycia Rafaela Luiz Cunha, inscrita no CPF nº ***.551.261-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025586/2024
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 084/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 3.539,00 (três mil quinhentos e trinta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240132.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, até 29/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELLE por sua representante legal, a Sra. Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº ***.462.381-**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação das Licenças Municipais de Operação – LMO's das Linhas de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV Palmas II-Palmas III e Taquaralto III-Palmas III, localizadas na área urbana de Palmas-TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

